

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021 – Nº 1594

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2021

PROCESSO PMCI Nº 01-27.869/2020 PROCESSO PMVA Nº 3269/2020

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ALTA PARA FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP 29.295-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **ELIESER RABELLO**; e o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, sito na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr **VICTOR DA SILVA COELHO**, resolvem celebrar o presente convênio em conformidade com a norma jurídica estabelecida pelos municípios signatários, em especial na Lei Complementar nº 010/2003, do Município de Vargem Alta, com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

O objeto do presente convênio é a cooperação mútua entre os Municípios signatários visando a Cessão temporária recíproca entre seus servidores abaixo:

Servidora da Prefeitura Municipal de Vargem Alta cedida temporariamente ao município de Cachoeiro de Itapemirim: **EMANUELLA DE ARAUJO BARRETO POZZI**, titular do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula funcional nº 003073, carga horária de trabalho de 20 horas semanais, data de admissão em 01/09/2008, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Servidora da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim cedida temporariamente ao município de Vargem Alta: **MARÍLIA RIBEIRO STANZANI**, titular do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula funcional nº

1202301, carga horária de trabalho de 30 horas semanais, data de admissão em 08/09/1999, lotada no Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio de cooperação mútua é a partir de **13/01/2021** até **31/12/2024**.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete aos Municípios signatários do presente convênio a cooperação mútua por meio da cessão de servidores de seu quadro efetivo, ficando assegurado aos servidores cedidos e citados na cláusula primeira desse instrumento, os direitos e vantagens da legislação vigente em seu ente de origem;

Os servidores cedidos em permuta temporária não poderão sofrer qualquer prejuízo em seus vencimentos/vantagens, cabendo ao ente/órgão cedente a remuneração direta de seu próprio servidor, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pelo ente que for agraciado na presente cooperação mútua, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

DEMAIS INFORMAÇÕES

O ônus referente aos servidores cedidos mutuamente ficarão a cargo dos Municípios de origem que mantêm seu vínculo estatutário, inclusive quanto aos encargos sociais.

DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por quaisquer das partes, ou a pedido das servidoras cedidas nele envolvidas, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 dias, ou por acordo, ou, ainda, na hipótese de inadimplemento por quaisquer dos convenentes das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrentes de Lei ou de qualquer de suas cláusulas, em observância ao princípio da Supremacia do Interesse Público.

Em qualquer caso de encerramento deste Convênio ficarão assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenentes, até a data do retorno do servidor cedido.

DO FORO

Fica eleito o Foro do Juízo da Comarca de Vargem Alta, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja

ou venha ser, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença, que amigavelmente os partícipes não puderem resolver.

Vargem Alta-ES, 13 de janeiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal de Vargem Alta - ES

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI

Secretário Municipal de Assistência Social de Vargem Alta-ES

Declaro para todos os fins de direito, estar ciente e concordar com todas as cláusulas e condições expressas no presente convênio. E ainda, assumo inteira responsabilidade pelas obrigações por mim assumidas.

EMANUELLA DE ARAUJO BARRETO POZZI

Servidora do Município de Vargem Alta-ES

MARÍLIA RIBEIRO STANZANI

Servidora do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

DECRETOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 05 DE MAIO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1431 – DECRETO Nº 4471, DE 04 DE MAIO DE 2020.

ONDE-SE LÊ:

“ **DECRETO Nº 4471, DE 05 DE MAIO DE 2020.**”

LEIA-SE:

“**DECRETO Nº 4174, DE 05 DE MAIO DE 2020.**”

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES 2021.071E0700001.09.0014

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **C L DA C PASTORE LTDA**, para o fornecimento e instalação de divisórias novas e fornecimento e instalação de portas, o objeto deste termo, fez-se imprescindível para fins de organização do âmbito de trabalho, possibilitando a criação de novos espaços, adequação e ampliação de ambientes já existentes na sede da Prefeitura, o valor global do presente contrato é de R\$ 2.696,46 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), terá início no dia 12 de fevereiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Vargem Alta/ES, 12 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EDITAIS

REPUBLICAÇÃO DEVIDO A CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2021

EDITAL/EST N.º 02/2021

HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 001/2021, de 18/01/2021, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, conforme **Anexo Único**.

Vargem Alta, ES, 11 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO – GERAL

ADMINISTRAÇÃO

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Língua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	ANA JULIA CAMARGO GONÇALVES	24/04/2002	10	10	10	30
2º	BÁRBARA BARBOSA FELIPPE	14/10/2002	10	10	10	30
3º	MARCOS PAULO ANDRADE NERY	18/10/2001	10	9	9	28
4º	RAILEN GOMES PENA	13/02/1999	9	9	10	28
5º	GABRIEL SANTOS CARVALHO	12/10/2000	8	9	10	27
6º	ANA PAULA MARCELINO GOULART DA SILVA	14/01/2003	8	9	10	27
7º	TALITA DAMES DE OLIVEIRA	04/02/2001	8	10	8	26
8º	RENATA DE JESUS MERÇON	14/03/2001	8	10	8	26
9º	JULIENE ARDISSON	18/03/1994	7	10	9	26
10º	IZABELLA DONARDELLI DONNA	22/04/2001	8	10	7	25
11º	STEPHANIA ZANGEROLAMI DA SILVA	22/08/1996	4	6	3	13

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Língua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	SUELEN CRISTINA VIANNA DE MORAES	19/09/1986	8	9	10	27
2º	JAINÉ APARECIDA ANDRADE BASTIANELI	27/09/1995	8	9	7	24

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Língua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	CAMILA DOMINGOS POLA	26/12/2000	10	10	10	30
2º	CARINA RODRIGUES DE ARAÚJO	21/02/2001	7	10	10	27
3º	EDILENE DAMÁZIO DOS SANTOS PEREIRA	29/12/1983	7	9	9	25
4º	LIVIA DE MARTIN BUZON	23/10/2002	7	9	8	24
5º	STEFANY BUZON CARVALHO	28/12/2000	6	9	8	23

DIREITO

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Língua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	WEVERTON BARBOSA FELIPPE	22/03/1999	10	10	10	30
2º	ÉRIKA OINHOS MARALHA	14/02/1999	9	10	10	29
3º	ODETE APARECIDA RIBEIRO	09/04/2000	9	10	10	29
4º	AMANDA CRISTINA DA SILVA	08/06/2000	9	10	10	29
5º	ROBERTA DE ANGELI DEZAN	26/10/2000	9	10	10	29
6º	LUCAS KAMINSKI NOGUEIRA DE ÁVILA	28/07/2001	9	10	10	29
7º	HUGO ROCHA RAMOS PINTO	20/05/2002	9	10	10	29
8º	EDUARDA ALTOÉ ROSA	08/02/2002	10	9	9	28
9º	RAFAEL FAVERO FARDIN	15/05/2002	9	9	10	28

10º	PAOLA REBONATO AMBRÓSIO	06/01/2000	7	9	10	26
11º	WANESSA BRUNHARA DA SILVA	29/01/2002	8	10	7	25
12º	PEDRO HENRIQUE BERNINI PETERLE	05/10/2001	4	9	9	22

ENFERMAGEM

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Lingua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	ÉSHILEY BARBOZA DE OLIVEIRA	11/11/2002	9	9	10	28
2º	MONIQUE MARCARIN FARDIN	15/01/2003	9	9	10	28
3º	JULIA MEROTO DE OLIVEIRA	04/06/2001	8	10	10	28
4º	WENDER CORADINI VIEIRA	05/11/2001	8	10	9	27

ENGENHARIA AMBIENTAL

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Lingua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	GABRIELLI MACHADO BINDELI	14/09/1997	8	10	9	27

ENGENHARIA CIVIL

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Lingua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	PEDRO ANGELO PIAZZAROLLO FILHO	13/06/2000	10	10	10	30
2º	DIONE RAFAEL FAGUNDES BETINI	17/07/2001	10	10	10	30
3º	ALEX WILLIAN DA SILVA	23/12/1999	10	10	9	29
4º	RODRIGO JOSÉ THOMAZINI FARDIN	27/12/2001	8	10	10	28
5º	CLEITON CABRAL MARTINS	09/08/1995	9	9	9	27

FARMACIA

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Lingua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	ÉRIKA PETERLE ZANOL	06/07/2000	9	10	10	29
2º	ARLON PIETRO CREMASCO GASPARINI	29/06/1992	8	10	9	27

FISIOTERAPIA

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Lingua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	LUBIANA PIMENTEL ROSA	17/01/2001	10	10	10	30
2º	MARCELA REBONATO ALTOÉ	01/05/2002	10	9	10	29
3º	RENATA NUNES CONCEIÇÃO	12/12/2000	9	10	10	29

NUTRIÇÃO

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Lingua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	BEATRIZ GRILLO PEDRUZZI	17/03/1998	9	10	10	29
2º	LUAN DA SILVA	12/06/2001	9	10	8	27

3º	LUDMILA DE ARAUJO RIBEIRO	25/06/2003	9	7	10	26
----	---------------------------	------------	---	---	----	----

PEDAGOGIA

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Lingua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	LARISSA ANDRADE PEREIRA	04/06/1995	10	10	8	28
2º	LORENA ANDRADE PEREIRA	11/08/1996	10	10	8	28
3º	MARIELI SILVA RIBEIRO	09/12/1987	9	10	9	28
4º	FABÍOLA SARTÓRIO	29/12/1991	8	10	10	28
5º	JÉSSICA DA COSTA PEREIRA	09/05/2001	8	10	9	27
6º	SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES	16/05/2001	8	10	9	27
7º	THÁIS OINHOS MARTINS	16/03/2001	10	10	6	26
8º	PALOMA CARLASSARA GABRIEL DE SOUZA	17/02/1999	8	9	9	26
9º	JAMILE PRADO QUARENTELLI	03/11/1999	8	10	7	25
10º	SUÁRIA COSTA DOS SANTOS	13/10/1995	8	9	7	24
11º	LIDIANI CARDOSO DA SILVA	26/03/1980	4	8	6	18

PSICOLOGIA

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Lingua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	JOICE COELHO FARDIN	13/07/2000	9	9	10	28
2º	GABRIELI DA SILVA CARVALHO	17/01/2001	9	10	8	27
3º	MARCUS VINICIUS BARBOSA FRAZÃO	28/11/2001	9	8	9	26
4º	MAITÉ IMACULADA CREMASCO DE GOUVEIA	29/05/1991	7	9	9	25
5º	MICHEILA SCHAIDER SANTOS	08/10/1997	9	8	7	24

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Lingua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	ALAN DE ABREU SILVA	26/04/1997	9	9	10	28

SERVIÇO SOCIAL

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Lingua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	IARA DA SILVA FALCO	18/05/2001	7	8	6	21

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Lingua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	ANDERSON RAVERA	01/11/1985	7	10	10	27

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Lingua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	EMANUELLY GOUVEA CONCEIÇÃO HUVER	12/07/2000	10	10	8	28
2º	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	14/06/2001	10	10	7	27

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Lingua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	KARLIANE DA COSTA MARTINS FERRARI	12/01/2001	10	10	8	28
2º	RENAN DELLECRODE GVA	26/10/2001	7	9	10	26

ENSINO MÉDIO

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Lingua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	CARLA DA SILVA SOBRINHO	21/06/2003	10	10	10	30
2º	FABIO PESSIN MANZOLI	18/07/2004	10	10	10	30
3º	PATRIK SARTÓRIO ALVES	16/09/2001	10	10	9	29
4º	KAILANE AFFONSO PANSINI	27/08/2004	10	10	9	29
5º	THIAGO JACONE SANTOS	11/09/2002	9	10	10	29
6º	JÚLIO CEZAR THOMAZINI GOBII	24/06/2004	9	10	10	29
7º	CLARICE CANSI ADRIANO	07/07/2004	9	10	10	29
8º	PIERRI FERNANDO ARDISSON	23/07/2004	9	10	10	29
9º	MARIA LUIZA MARCELINO GOULART DA SILVA	15/01/2005	9	10	10	29
10º	KEZIA POLONINI	16/02/2004	10	10	8	28
11º	MATHEUS ARCHANJO DE PRÁ	25/05/2004	10	10	8	28
12º	JOAO PEDRO DE BARROS RIGO	06/11/2004	10	10	8	28
13º	IZABELA DA SILVA OLIVEIRA	07/10/2004	10	8	10	28
14º	IZABELLA FÁVERO POLA	26/01/2003	9	10	9	28
15º	VICTÓRIA FREITAS CHARRA	09/06/2004	9	10	9	28
16º	ALINE PANSINATTO SANTOS	05/08/2004	9	10	9	28
17º	CAUÃ GAZOLA MARIN	20/04/2004	9	9	10	28
18º	MATHEUS AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA	27/01/2005	8	10	10	28
19º	EDUARDA QUINTINO DA SILVA	20/02/2004	9	8	10	27
20º	BEATRIZ VIEIRA COELHO ARDISSON	24/12/2003	8	10	9	27
21º	DALCIANE BERGAMIM DUARTE	23/04/2004	10	9	7	26
22º	CATIANI VIEIRA DA SILVA	12/07/2004	9	10	7	26

23º	ISABELA DE CAMARGO GONÇALVES	13/08/2004	8	10	8	26
24º	BRUNA DE SOUZA PIOVEZAN	03/04/2002	7	10	9	26
25º	REBECA LYSSA VILELA AMARAL	25/06/2004	6	10	10	26
26º	IGOR BERGAMIM DUARTE	23/04/2004	10	8	7	25
27º	ANNA CLARA SALVADOR BITTENCOURT	17/04/2004	9	10	6	25
28º	NATHÁLIA CABRAL CEREZA NEVES	03/12/2004	9	10	6	25
29º	RAMON DOS SANTOS VIDAL	26/04/2003	9	9	7	25
30º	ALESSANDRA MACHADO VIDAL	08/03/2002	8	8	9	25
31º	MIGUEL HERCULANO NICOLLI	27/12/2004	8	9	6	23
32º	LUBIANA APARECIDA PEREIRA FONSECA	20/11/2002	8	7	8	23
33º	ISAAC DE SOUZA SODRE	06/12/2003	6	10	7	23
34º	OLIVER GABRIEL DE FREITAS OINHAS SALLES	24/10/2002	5	9	9	23
35º	KAILA LIMA NEVES	16/10/2003	7	7	8	22
36º	MARIANA LUNZ RIBEIRO	02/04/2004	9	6	6	21
37º	ALFREDO NETO DE OLIVEIRA RANGEL	21/05/2003	8	9	3	20
38º	IAGO CARREIRO PENA	15/05/2002	8	8	4	20
39º	AMANDA MARCARINI CEZANHOCK	18/06/2004	7	8	5	20
40º	RITA DE CÁSSIA MARÁLIA LUCIANO	27/06/2001	7	9	3	19
41º	RAISSA CAMILO DE SOUZA	04/09/2003	8	6	4	18

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO – DEFICIENTES

ENSINO MÉDIO

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Lingua Portuguesa Acertos	Conhecimentos Gerais Acertos	Matemática Acertos	NOTA FINAL
1º	FABIO PESSIN MANZOLI	18/07/2004	10	10	10	30
2º	IZABELLA FÁVERO POLA	26/01/2003	9	10	9	28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 004/2021, de 26 de janeiro de 2021.

PROCEDE A MOVIMENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO DE DOCÊNCIA: ALEXANDRA DE OLIVEIRA BERGAMIN PARTELI E VANUZA MARIA GRILLO PIAZZAROLLO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 4334/2021 e considerando solicitação das interessadas – Protocolo nº 3580/2020 e Lei Complementar Nº 05/98, Art. 19-II-b;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção, por permuta, das funcionárias **Alexandra de Oliveira Bergamin Parteli**, Profissional do Magistério Função de Docência, matrícula funcional 005891, efetiva na EMEB João Domingos Fassarella, modalidade Educação Infantil e **Vanuza Maria Grillo Piazzarollo**, Profissional do Magistério Função de Docência, matrícula funcional 000259 efetiva no CMEI Assumpta Altoé Milaneze, modalidade Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 01/02/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

EDITAL/SEME/ Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, que trata do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES, regulamentada pelo Decreto nº 4346-R, de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 31/12/2018, torna pública a **seleção de profissionais do magistério** com o objetivo de compor o **banco de bolsistas** para atuar como professor municipal coordenador das ações do PAES nesse município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital tem como objetivo selecionar profissionais integrantes do quadro efetivo do magistério da rede municipal, portador de curso de licenciatura, em exercício e lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME com vistas a compor o banco de bolsistas para atuar como professor municipal coordenador das ações do PAES nesse município.

1.2 O candidato poderá ser convocado para desenvolvimento e execução das atividades do PAES conforme as necessidades do município.

1.3 O candidato, ao efetivar a inscrição, declara estar ciente do conteúdo deste Edital e estar de acordo com as disposições previstas.

2 DA NATUREZA DO PAES

2.1 O Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES, foi instituído pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU por meio da Lei nº

10.631, de 29 de março de 2017. O PAES tem por objetivo viabilizar e fomentar o regime de colaboração entre as redes estadual e municipal de ensino a partir do diálogo permanente e ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria dos indicadores educacionais dos alunos, das unidades de ensino e das referidas redes da educação básica no Espírito Santo, envolvendo domínio de competências de leitura, escrita e cálculo, adequados a cada idade e escolarização nas duas primeiras etapas de ensino da educação básica. O Regime de Colaboração do PAES abrange 03 (três) áreas, a saber: planejamento e suporte, gestão e fortalecimento da aprendizagem.

3 DA NATUREZA DAS BOLSAS DE APOIO TÉCNICO

3.1 O Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do PAES foi instituído pela Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 4346-R de 28, de dezembro de 2018 e se constitui em instrumento de apoio à execução das ações do PAES nos municípios, fortalecendo o Regime de Colaboração entre estado e municípios.

3.2 O programa, conforme legislação, prevê a concessão de 01 (uma) bolsa de apoio técnico, ao integrante efetivo do quadro do magistério da rede municipal, portador de curso de licenciatura, em exercício, lotado na Secretaria Municipal de Educação dos municípios adesos ao PAES, que atuará como professor municipal coordenador das ações do PAES no Município.

3.3 O período de concessão da bolsa será de 3 (três) a 12 (doze) meses, no máximo, podendo ser prorrogado, por um único período e até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do PAES, sendo necessária para isso, a remodelação do Plano de Ação.

3.4 O participante do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico poderá ser desligado antes do prazo fixado por decisão da SEME ou da Sedu, conforme Anexo VII, mediante procedimento sumário, garantido o direito de defesa, desde que verificada conduta irregular referente à frequência, postura ou qualidade do serviço e, ainda, quando não atender a outras obrigações determinadas neste Edital ou em legislação específica.

3.5 A Sedu concederá 1 (uma) bolsa de apoio técnico ao Professor Municipal Coordenador das Ações do PAES no município com valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) conforme previsto no art. 7º da Lei Estadual nº 10.880 de 19 de julho de 2018 e no art.5º do Decreto nº 4346-R, de 28 de dezembro de 2018.

3.6 As atividades exercidas como bolsista no âmbito do PAES não caracterizam vínculo empregatício, tanto no que se refere à Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, como em relação ao regime jurídico que o servidor estiver submetido.

3.7 Os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, subsídio, remuneração ou proventos recebidos, sendo que a eles não se aplicam benefícios como férias, remuneração rescisória, licenças médicas ou caso fortuito e de força maior.

3.8 É vedada a acumulação de bolsa do PAES com bolsas de mesma referência, bem como com bolsas de estudo ou pesquisa oferecidas por outros órgãos do Poder Público, sendo que a inobservância deste requisito implicará no cancelamento da bolsa.

3.9 A concessão da bolsa será precedida da celebração de **Termo de Compromisso do Professor Municipal Coordenador das Ações do PAES** (Anexo VI).

4 DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DAS PARTES

4.1 DA SEDU

- a. Participar da comissão de seleção do presente Edital organizado pelo município;
- b. Validar o resultado da seleção do presente Edital do município;
- c. Ratificar o Plano de Ação (plano de trabalho) do professor municipal coordenador das ações do PAES;
- d. Liberar os recursos destinados ao pagamento da bolsa;
- e. Promover a formação/capacitação do bolsista;
- f. Monitorar o relatório mensal de atividades e frequência do bolsista;
- g. Acompanhar a execução das atividades do bolsista no município;
- h. Outras atribuições correlatas, identificadas como necessárias.

4.2 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a. Criar a comissão de seleção responsável pelo presente Edital;
- b. Realizar o processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
- c. Informar à SEDU/COPAES, por meio de Ofício, o resultado da seleção deste Edital;
- d. Encaminhar o Plano de Ação (plano de trabalho) do professor municipal coordenador das ações do PAES no município à SEDU;
- e. Acompanhar a execução das atividades do bolsista no município;
- f. Garantir a atuação do bolsista na articulação das atividades do PAES no município;
- g. Tomar ciência e acompanhar relatório mensal de atividades e frequência do bolsista;
- h. Garantir condições materiais para o desenvolvimento das atividades do bolsista no município, tais como: infraestrutura na Secretária Municipal de Educação, diárias para viagens a trabalho, acompanhamento *in loco* nas escolas e participação em formações e reuniões;
- i. Complementar, quando for o caso, a carga horária do servidor para atuação como bolsista, para o cumprimento de 40 horas semanais de trabalho;
- j. Comunicar à SEDU/COPAES, por meio de Ofício, o desligamento ou troca de bolsista;
- k. Outras atribuições correlatas, identificadas como necessárias.

4.3 DO PROFESSOR MUNICIPAL COORDENADOR DAS AÇÕES DO PAES

- a. Cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
- b. Elaborar e encaminhar à SEDU/COPAES/NUPAES o Plano de Ação anual no prazo estabelecido;
- c. Elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e à SEDU/COPAES/NUPAES relatório mensal de atividades no prazo estabelecido;
- d. Participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela SEDU/COPAES/NUPAES;

- e. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- f. Compilar, analisar e elaborar parecer técnico a partir de indicadores relevantes;
- g. Planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas, de caráter formativo e informativo sempre que necessário;
- h. Elaborar relatórios técnicos e organizar arquivos pedagógicos;
- i. Fazer o acompanhamento *in loco* das ações realizadas no município com o intuito de observar, registrar e propor intervenções pedagógicas, quando necessárias;
- j. Elaborar estratégias de intervenção técnico-pedagógica nas escolas em que os resultados não forem satisfatórios;
- k. Cumprir criteriosamente a agenda e carga horária da Secretaria Municipal de Educação, na articulação das ações do Pacto no município;
- l. Ter disponibilidade para viajar quando a demanda de trabalho se tornar necessária;
- m. Outras atribuições correlatas, identificadas como necessárias.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO DESTE EDITAL

5.1 O candidato deve:

- a) fazer parte do quadro funcional efetivo do magistério do município;
- b) estar em efetivo exercício;
- c) ter formação completa em Licenciatura (professor ou pedagogo);
- d) estar lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- e) ter disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção, atendendo ao Parágrafo único, do art. 8º, da Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, contemplará os seguintes critérios: análise de currículo, Plano de Ação (plano de trabalho) proposto pelo candidato e entrevista, conforme pontuação abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise de Currículo	15 (quinze) pontos
Apresentação e Análise do Plano de Ação	15 (quinze) pontos
Entrevista	20 (vinte) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	50 (cinquenta) pontos

6.2 ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.2.1 Os candidatos deverão apresentar Formulário de Inscrição (Anexo II), contendo informações sobre formação acadêmica e experiência profissional, acompanhado do Currículo e de documentação comprobatória.

6.2.2 A análise de Currículo será realizada conforme os critérios de pontuação definidos no Anexo V deste Edital.

6.3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

6.3.1 A apresentação do Plano de Ação (Anexo III) a ser entregue com o Formulário de Inscrição.

6.3.2 A análise do Plano de Ação será realizada observando-se os critérios de pontuação do Plano de Ação definidos no Anexo IV deste Edital.

6.4 ENTREVISTA

6.4.1 O candidato será convocado para entrevista caso obtenha o mínimo de 20 (vinte) pontos como total da Análise de Currículo e da Apresentação e Análise do Plano de Ação.

6.4.2 Os candidatos que obtiverem as 5 (cinco) maiores pontuações como total da Análise de Currículo e da Apresentação e Análise do Plano de Ação serão selecionados para participação na entrevista.

6.4.3 O resultado da Análise de Currículo e da Apresentação e Análise do Plano de Ação e as datas e horários das entrevistas serão divulgados no site do município.

6.4.4 Durante a entrevista, serão considerados, além da formação acadêmica e experiência profissional, o nível de comprometimento e a disponibilidade de tempo para execução das ações do PAES.

7 DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O candidato será considerado aprovado neste processo de seleção mediante a obtenção mínima de 35 (trinta e cinco) pontos como total dos 3 (três) critérios avaliados.

7.2 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura (<https://...>), contendo a lista com os nomes, em ordem de classificação, de todos os candidatos que foram aprovados neste Edital.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para participar deste processo de seleção estarão abertas no período de 18/02/2021 a 23/02/2021, em dias úteis, deverão ser realizadas diretamente Na Secretaria de Educação – Rua: Paulino Francisco Moreira nº 172, cento – Vargem Alta – ES, nos horários de 8:00 às 15:00 h.

8.2 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar em envelope lacrado:

- a) formulário de inscrição (modelo constante no Anexo II deste Edital);
- b) cópia autenticada do RG e CPF;
- c) cópia autenticada do Diploma de graduação;
- d) cópia autenticada da documentação que comprove pós-graduação, mestrado ou doutorado indicados no Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital);
- e) Currículo;
- f) Plano de Ação (modelo constante no Anexo III deste Edital).

8.3 O envelope entregue pelo candidato deve conter identificação na capa conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de escolha dos bolsistas será de responsabilidade de uma Comissão de Seleção criada para este fim.

9.2 A Comissão de Seleção será composta pelo Secretário Municipal de Educação, um técnico da SEME, pelo Superintendente e um técnico da Superintendência Regional de Educação.

9.3 O técnico da SEME participante da Comissão de Seleção não poderá pleitear a bolsa.

9.4 Os documentos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão de Seleção e os resultados serão lavrados em Ata circunstanciada assinada pelos membros da referida Comissão.

9.5 O candidato que tenha até o terceiro grau de parentesco com algum membro da Comissão de Seleção e se inscrever no processo seletivo deste Edital terá sua inscrição indeferida.

10 CRONOGRAMA

Etapas		Datas/Períodos
1.	Inscrições	De: 18/02/2021 a 23/02/2021
2.	Análise de Currículo e do Plano de Ação do candidato	De: 24/02/2021 a 26/02/2021
3.	Divulgação do resultado da Análise de Currículo e do Plano de Ação do candidato	01/ 03/ 2021
4.	Período para interposição de recurso	02/03/2021
5.	Resultado da interposição de recurso	04/03/2021
6.	Divulgação de data, horário e local das entrevistas dos candidatos selecionados	05/03/2021
7.	Entrevistas com os candidatos selecionados	De: 09/03/2021 a 12/03/2021
8.	Divulgação do resultado preliminar	15/03/2021
9.	Período para interposição de recurso	16/03/2021
10.	Resultado da interposição de recurso	18/03/2021
11.	Resultado final da seleção	19/03/2021

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso prevista no item 10 Cronograma, relacionada aos subitens 4 e 9, à Comissão de Seleção, deverá ser realizada no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do dia subsequente às datas de publicação do resultado da Análise de Currículo e do Plano de Ação do candidato e do resultado preliminar.

11.2.2 A interposição de recurso citada no item 12.1 deste Edital deverá ser protocolada na Secretaria de Educação – Rua: Paulino Francisco Moreira nº 172, cento – Vargem Alta – ES, nos horários de 8:00 às 15:00 h.

11.3 A Comissão de Seleção terá o prazo de 01 (um) dia útil, após a interposição de recurso, para emitir e enviar, por e-mail, a devida análise e resposta ao interessado.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos não especificados neste Edital serão resolvidos a *posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados pela SEME.

12.2 À Secretaria Municipal de Educação fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VARGEM ALTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – MODELO DE CAPA PARA ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA

EDITAL Nº 009/2021 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)	
NÚMERO FUNCIONAL/VÍNCULO DE INSCRIÇÃO	
CARGO/FUNÇÃO ATUAL	
UNIDADE ESCOLAR/SETOR DE EXERCÍCIO	
CPF	DATA DE NASCIMENTO
TELEFONE PARA CONTATO	
<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL _____ <input type="checkbox"/> CELULAR _____ <input type="checkbox"/> OUTRO _____	
E-MAIL	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação.	
() Pós-Graduação Lato Sensu.	
() Mestrado.	
() Doutorado.	
() Curso de qualificação correlato à área do ciclo de alfabetização (mínimo de 100h).	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
() Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 006/2021 que regulamenta o Processo Seletivo para Professor Municipal Coordenador do PAES.	
Data	Assinatura do Candidato

ANEXO III - ROTEIRO PARA PLANO DE AÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VARGEM ALTA
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
ROTEIRO PARA PLANO DE AÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DO PLANO DE AÇÃO

INTRODUÇÃO

OBJETIVOS

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO

	ATIVIDADE	OBJETIVO	PERÍODO	APLICABILIDADE (COMO SERÁ REALIZADA)
1				
2				
3				
4				
5				

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VARGEM ALTA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PROPOSTO PELO
CANDIDATO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO		NOTA
A	Atendimento aos objetivos do PAES em relação ao fortalecimento da aprendizagem.	5 (cinco) pontos
B	Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas para o fortalecimento a aprendizagem.	6 (seis) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	4 (quatro) pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA		15 (quinze) pontos

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VARGEM ALTA EDITAL Nº 009/2021 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PAES CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA/CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA – SERÁ CONSIDERADO SOMENTE UM TÍTULO ENTRE OS ITENS A, B, C.	VALOR ATRIBUÍDO
A. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DOUTORADO EM ÁREA DE LICENCIATURA OU EDUCAÇÃO.	04 (quatro) pontos
B. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, MESTRADO EM ÁREA DE LICENCIATURA OU EDUCAÇÃO.	03 (três) pontos
C. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE LICENCIATURA OU EDUCAÇÃO.	02 (dois) pontos
D. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 100 HORAS CORRELATOS À ÁREA DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Máximo de cursos a serem pontuados: 2 (dois).	01 (um) ponto
TOTAL I	06 (sete) pontos
II- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – SERÁ CONSIDERADO SOMENTE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO PERÍODO DE 01/01/2011 A 31/12/2020	VALOR ATRIBUÍDO POR ANO TRABALHADO
A. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL (especificar estes campos de atuação) (Máximo de anos a serem pontuados: 4 anos).	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
B. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE REGENTE DE CLASSE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL - especificar este campo de atuação (Máximo de anos a serem pontuados: 4 anos).	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
C. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE REGENTE DE CLASSE NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - especificar este campo de atuação (Máximo de anos a serem pontuados: 4 anos).	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
D. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE TÉCNICO SEME (Máximo de anos a serem pontuados: 6 anos).	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
TOTAL II	09 (oito) pontos
TOTAL I e II	15 (quinze) pontos

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR MUNICIPAL COORDENADOR DAS AÇÕES DO PAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR MUNICIPAL COORDENADOR DAS AÇÕES DO PAES DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA BOLSA				
1.1 Nome:				
1.2: CPF:		1.3 Nº RG/Org. Exp./UF/Data Expedição CI:		
1.4 Sexo:		1.5 Raça ou Cor:		
1.6 Data de Nascimento:	1.7 Naturalidade:	1.8 UF Nascimento:		
1.9 Nome da Mãe:		1.10 Nome do Pai:		
1.11 Estado Civil:	1.12 Escolaridade:	1.13 Formação (Licenciatura, Pós-Graduação...)		
1.14 Ano CH no Brasil: (somente estrangeiro)	1.15 Ano 1º Emprego:	1.16 Nacionalidade:		
1.17 Nº Título Eleitoral:	1.18 Zona Eleitoral:	1.19 Seção:	1.20 UF:	
1.21 Cart. Profissional	1.22 Serie CTPS:	1.23 UF CTPS	1.24 Data Expedição:	
1.25 Nº Certificado Reservista:	1.26 Nº Serie do Certificado:	1.27 Categoria		
1.28 Órgão do certificado	1.29 UF	1.30 Profissão		
1.12 Dados Bancários				
1.12.1 Banco	1.12.2 Nº do banco	1.12.3 nº da agência	1.12.4 Tipo de conta () corrente () poupança	1.12.5 Nº da conta
2. ENDEREÇO				

2.1 Tipo de Logradouro:	2.2 Denominação Logradouro:	2.3 Número
2.4 Complemento:	2.5 Bairro /Distrito:	2.6 Município:
2.7 UF:	2.8 CEP:	2.9 Nº Telefone:
E-mail:		
3. FUNÇÃO		
(X) Professor Bolsista.		
4. FUNDAMENTAÇÃO		
4.1 Lei nº 10.631, de 28 de março de 2018, institui o Pacto pela Aprendizagem do Espírito Santo; Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018, institui o Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem do Espírito Santo; Decreto nº 4346-R, de 28 de dezembro de 2018, regulamenta o Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico.		
5. INSTITUIÇÃO		
5.1 Denominação Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta - ES	5.2 Sigla	5.3 CNPJ
5.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)		
5.5 Representante Legal (nome, cargo) Secretário Municipal de Educação		
6. ÓRGÃO PAGADOR		
6.1 Denominação Secretaria de Estado da Educação	6.2 Sigla SEDU	6.3 CNPJ 27.080.563/0001-93
6.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP): Av. Cesar Hilal, 1111 – Santa Lucia – Vitória – ES, CEP 29.056-085		
6.5 Representante Legal (nome, cargo): Vitor Amorim de Ângelo – Secretário de Estado da Educação		
7. CONDIÇÕES GERAIS		
7.1 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA I. cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; II. elaborar e encaminhar à SEDU/SEEB/GEIEF e SRE plano de ação anual no prazo estabelecido; III. elaborar e encaminhar à SEDU/SEEB/GEIEF e SRE relatório mensal de atividades e frequência até o 3º dia útil do mês, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Educação;		

- IV. participar integralmente de todas as reuniões/planejamentos/encontros/seminários promovidos pela SEDU/SEEB/GEIEF e SRE;
- V. apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- VI. compilar, analisar e elaborar parecer técnico a partir de indicadores relevantes;
- VII. planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas, de caráter formativo e informativo sempre que necessário;
- VIII. elaborar relatórios técnicos e organizar arquivos pedagógicos;
- IX. fazer o acompanhamento *in loco* das ações realizadas no município com o intuito de observar, registrar e propor intervenções pedagógicas, quando necessárias;
- X. elaborar estratégias de intervenção técnico-pedagógica nas escolas em que os resultados não forem satisfatórios;
- XI. cumprir criteriosamente a agenda e carga horária da Secretaria Municipal de Educação, na articulação das ações do Pacto no município;
- XII. ter disponibilidade para viajar quando a demanda de trabalho se tornar necessária;
- XIII. outras atribuições correlatas, identificadas como necessárias.

A partir deste Termo de Compromisso, declaro:

- fazer parte do quadro funcional efetivo do município, estar em efetivo exercício e ter formação completa em Licenciatura (professor ou pedagogo).
- que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar os itens e as Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos termos da Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018 e do Decreto nº 4346-R, de 28 de dezembro de 2018.
- que estou ciente de que todo e qualquer valor recebido indevidamente deverá ser restituído à conta da Secretaria de estado da Educação – SEDU, Banco Banestes, Agência: 0076, Conta Corrente: 12239927.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que não recebo bolsa de mesma referência que a bolsa de apoio técnico do PAES, bem como bolsas de estudo ou de pesquisa oferecidas por outros órgãos do Poder Público e que cumpro os seguintes requisitos:

- estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa;
- estou ciente que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PAES não caracterizam vínculo empregatício conforme Lei nº 10.880/2018, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos e que não constituem vínculo trabalhista dentro da CLT ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, remuneração rescisória, licenças médicas ou caso fortuito e força maior.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Professor Bolsista

Assinatura e carimbo do Secretário Municipal de Educação

Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo

ANEXO VII – TERMO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA DO PAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VARGEM ALTA

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROFESSOR MUNICIPAL COORDENADOR DAS AÇÕES DO PAES DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA
NOME COMPLETO: RG: _____ CPF: _____ NÚMERO FUNCIONAL/MATRÍCULA: CARGO/FUNÇÃO ATUAL: TELEFONE: E-MAIL:
2. MOTIVO DO DESLIGAMENTO
(<input type="checkbox"/>) Desligamento por decisão da Secretaria Municipal de Educação, a partir de ----/----/----- -, conforme Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 4346-R de 28 de dezembro de 2018. (<input type="checkbox"/>) Desligamento por decisão da Secretaria de Estado da Educação, a partir de ____/____/____, conforme § 2º do art. 9º da Lei nº 10.880 de 19 de julho de 2018.
3. JUSTIFICATIVA DO DESLIGAMENTO

/ /

Local

Data

Assinatura do Professor Bolsista

Assinatura e carimbo do Secretário Municipal de Educação

Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2021/SESAVA/PMVA, 11 de fevereiro de 2021.

NOMEIA PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSENÍASE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, no uso da atribuição conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1265, de 23 de maio 2019, que institui o Programa Municipal da Tuberculose e Hanseníase no âmbito do Município de Vargem Alta e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1313, de 07 de agosto de 2020, que altera a Lei Nº 1265, de 23 de maio de 2019 e da outras providências.

Resolve:

Art. 1º Designar os profissionais para executar o programa Municipal de controle de tuberculose e hanseníase:

I - Ana Paula Valeriano Rangel (Coordenadora do Programa)

II – Luiz Roberto Da Silva (Médico Generalista)

III – Andrea Mansur Barboza Rabello (Médica Dermatologista)

IV – Jaqueline Hábia Scharra Altoé (Enfermeira)

V - Horminda Gonçalves Neta Grifo Rezende (Enfermeira)

VI – Valeria Mendes Goulart Silva (Bioquímica)

VII – Gláucia Mara Schiavo Tinoco (Auxiliar de Enfermagem)

VIII – Ana Ignêz Cereza (Assistente Social)

Art. 2º No desligamento de qualquer dos profissionais do programa, deve ser nomeado no prazo de até 30 dias seu substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de fevereiro de 2021.

Jhonata Silva Scaramussa

Secretário Municipal de Saúde

SAAE

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa MERCANTIL FRUTEIRAS LTDA, na declarada forma abaixo:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, representado por seu Diretor Sr. JOSÉ AMÉRICO SALVADOR, denominado CONTRATANTE, da como encerrado o contrato nº 021/2020, com a empresa MERCANTIL FRUTEIRAS LTDA, cujo

objeto é a Prestação de serviços pelo Agente Arrecadador para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo Contratante que lhe forem devidos por qualquer consumidor, quitados por meio de autenticação em guichê de caixa, conforme cláusula 7ª do contrato, tendo em vista a realização do Processo licitatório de Credenciamento 001/2021, para a prestação do referido serviço. **A rescisão tem seus efeitos a partir do dia 28/02/2021.**

Vargem Alta/ES, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor – SAAE

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa RAYANI CARVALHO GALVÃO BRAZ 16134686794, na declarada forma abaixo:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, representado por seu Diretor Sr. JOSÉ AMÉRICO SALVADOR, denominado CONTRATANTE, da como encerrado o contrato nº 022/2020, com a empresa RAYANI CARVALHO GALVÃO BRAZ 16134686794, cujo objeto é a Prestação de serviços pelo Agente Arrecadador para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo Contratante que lhe forem devidos por qualquer consumidor, quitados por meio de autenticação em guichê de caixa, conforme cláusula 7ª do contrato, tendo em vista a realização do Processo licitatório de Credenciamento 001/2021, para a prestação do referido serviço. **A rescisão tem seus efeitos a partir do dia 28/02/2021.**

Vargem Alta/ES, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor – SAAE

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa L. G. DROGARIA LTDA ME, na declarada forma abaixo:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, representado por seu Diretor Sr. JOSÉ AMÉRICO SALVADOR, denominado CONTRATANTE, da como encerrado o contrato nº 023/2020, com a empresa L. G. DROGARIA LTDA ME, cujo objeto é a Prestação de serviços pelo Agente Arrecadador para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo Contratante que lhe forem devidos por qualquer consumidor, quitados por meio de autenticação em guichê de caixa, conforme cláusula 7ª do contrato, tendo em vista a realização do Processo licitatório de Credenciamento 001/2021, para a prestação do referido serviço. **A rescisão tem seus efeitos a partir do dia 28/02/2021.**

Vargem Alta/ES, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor – SAAE

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** e a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, na declarada forma abaixo:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, representado por seu Diretor Sr. **JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**, denominado **CONTRATANTE**, da como encerrado o contrato **firmado em 09/10/2018**, com a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, cujo objeto é a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da **CONTRATANTE**, através da rede de atendimento **CAIXA**, conforme cláusula IX do contrato, tendo em vista a realização do Processo licitatório de Credenciamento 001/2021, para a prestação do referido serviço. **A rescisão tem seus efeitos a partir do dia 28/02/2021.**

Vargem Alta/ES, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor – SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 22/2021, de 12 de fevereiro de 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAR ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE E REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Alta;

Considerando a necessidade de estudo técnico de viabilidade e revisão do Regimento Interno, razão da sua data de publicação – 25/10/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE E REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, para o exercício de 2021, com os seguintes membros:

- **PRISCILA SIQUEIRA VARGAS – Diretora Geral;**
- **MICHELE MIRANDA ABU DIOAN – Controladora;**
- **GEIZA MARIA MENGAL BETINI – Advogada;**
- **GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA – Gerente de Recursos Humanos;**
- **PERIVALDO SOUZA – Assessor Parlamentar;**
- **TIAGO ROCHA – Assessor Parlamentar;**
- **ROSIANE PEREIRA DE SOUZA – Assessora Parlamentar**

Art. 2º - Para as funções desempenhadas pela Comissão não será pago, aos membros, nenhum tipo de gratificação ou remuneração, em virtude da temporalidade e finalidade de escopo técnico.

Art. 3º - A comissão terá vigência a partir do dia 01/03/2021 e perdurará até a finalização do estudo de viabilidade e revisão do Regimento Interno com entrega de documento final à mesa diretora.

Art. 4º Na primeira reunião da Comissão, definida para o dia 01/03/2021, será deliberado a composição da mesma elegendo a presidência, secretaria e seus respectivos membros lavrando-se ata.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com